

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR. Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho, Sr. Cláudio Quitonho Barbosa - Presidente, Sr. Ronaldo Rocha Rezende - Vice-Presidente, Sr. Silvio Aparecido de Carvalho – Secretário e Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início à reunião o Presidente deu suas saudações aos presentes e iniciou passando a emenda constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, especificamente o parágrafo 3º, que passa a ser de responsabilidade imediata da Prefeitura Municipal o auxílio-doença, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família, porém conforme proposto pela Prefeitura Municipal, foi solicitado a prorrogação somente do auxílio-doença pelo INPAR até 31/12/2019, com data limite para o pagamento até o dia 10 do mês subsequente, podendo ser prorrogado. Passado sobre o termo de acordo para a quitação das dívidas entre INPAR/PREFEITURA e PREFEITURA/INPAR, sobre aportes financeiros de fevereiro a julho de 2019 com valor de **R\$ 2.481.801,32** devidos pela Prefeitura ao INPAR, as retenções de julho a 13º de 2017, de agosto a 13º de 2018, de janeiro a outubro de 2019 e o IRRF de pessoa física e jurídica de 2017 e 2019, somando um montante de **R\$ 2.154.174,71** devidas pelo INPAR à Prefeitura Municipal, sendo a diferença para compensação da Prefeitura para o INPAR no valor de **R\$ 327.626,61**, com a palavra o Sr. Silvio, membro deste conselho, advertiu a questão da omissão de receita com relação ao IRRF, sendo obrigatório a entrada de receita no caixa do INPAR, ou por meio de decreto para se fazer necessário a baixa da contabilidade do INPAR, na mesma data do acordo e concomitante com as baixas feitas na Prefeitura Municipal dos empenhos de aporte. Com a palavra o senhor presidente passou o decreto de nº 2.444 do Prefeito Municipal, sobre os horários de fim de ano, sendo todos de acordo em adequar o horário conforme o decreto até o fim deste ano. Com a palavra o Sr. Gerente, passou e explicou para o conselho administrativo, juntamente com o Comitê de Investimentos sobre a elaboração da política de investimentos para o ano de 2020, sendo aprovado por unanimidade pelo conselho administrativo de INPAR e comitê de investimentos, a política de investimentos de 2020. Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de Investimentos do INPAR, consolidaram informações sobre as ações tomadas no decorrer do mês, mediante orientação da empresa Crédito e Mercado e buscando dar cumprimento à política de investimento de 2019, dentro do mês corrente fez se as realocações necessárias de modo a cumprir a legislação pertinente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi assinada pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados, encerrando as 12:00 da mesma data.



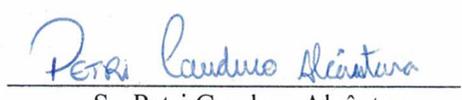
 Sr Claudio Quitonho Barbosa



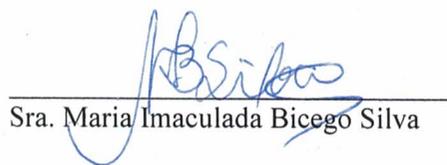
 Sr Ronaldo Rocha Rezende



 Sr Silvio Aparecido de Carvalho



 Sr. Petri Cauduro Alcântara



 Sra. Maria Imaculada Bicego Silva